

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 158 /2024, DE 22 DE outubro DE 2024.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Contrato Administrativo nº 041/2024, firmado com a empresa **APROMÉDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **34.558.660/0001-04** e o Contrato Administrativo nº 042/2024, firmada com a empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **71.505.564/0001-24**; Provenientes da Dispensa Eletrônica n.º 075/2024, processo administrativo eletrônico nº **630/2024**, referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, a fim de atender as demandas do Convênio nº 001/2023, celebrado entre a Fundação UNIRG e o Município de Gurupi - TO, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 104 da referida Lei que estabelece que “*O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de: III - fiscalizar sua execução; [...].*”

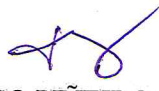
RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta Instituição, **DEIJARES BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 1458, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos supramencionados constante no, **Processo Administrativo Eletrônico. nº 630/2024**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 do mês de agosto de 2024.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.



THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

